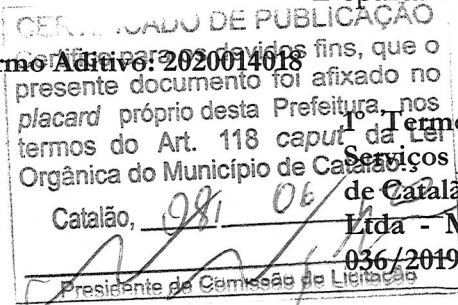


Processo Termo Aditivo: 2020014018



1º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2019 celebrado entre o Município de Catalão e Directa Prime Soluções em Impressão Ltda - Me nos termos do Pregão Presencial nº 036/2019.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CATALÃO - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e do CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADO: DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.336.079/0001-94, sediado na Avenida Pires Fernandes, nº 570, Qd 59 A, Lt 03, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP: 74.070-030, neste ato representada pelo Sra **Maristela Moreira da Silva Belo**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.282.404 2ª via DGPC-GO, e CPF nº 276.493.341-04, residente e domiciliado nesta cidade de Goiânia - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 15 de maio de 2019, nos autos do Pregão Presencial nº 036/2019, oriundo do processo administrativo 2019006292, com fundamento ao Art. 57 da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para contratação de serviços de locação de scanners de mesa e impressoras multifuncionais em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses iniciando em **15/05/2020 encerrando em 14/05/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. Dá a esse TERMO ADITIVO o valor total de **R\$ 1.226.988,00** (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais).

LOTE 1						
Item	Equipamento	Quantidade Estimada		Preço Médio Unitário		Total Médio Mensal
		Equipamentos	Páginas	Equipamento	Página	
		A	B	C	D	
01	Impressora Tipo I -	98	2.000	R\$ 85,00	R\$ 0,05	R\$ 18.130,00
02	Multifuncional Tipo II -	159	3.000	R\$ 131,93	R\$ 0,05	R\$ 44.826,87
03	Multifuncional Tipo III -	28	1.000	R\$ 271,15	R\$ 0,48	R\$ 21.031,64
04	Multifuncional Tipo IV -	09	3.500	R\$ 436,92	R\$ 0,05	R\$ 5.507,28
05	Impressora Tipo V	05	1.000	R\$ 243,39	R\$ 0,48	R\$ 2.170,17.

3.

LOTE 2



Item	Equipamento	Quantidade Estimada		Preço Médio Unitário R\$		Total Médio Mensal R\$
		Equipamentos	Páginas	Equipamento	Página	
		A	B	C	D	
01	Scanner Tipo I	53	x	R\$ 199,68	x	R\$ 10.583,04

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2020:

Manutenção da Secretaria Municipal de Administração: 01.3002.04.122.4001.4104-339039

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:


5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.


Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 14 DE MAIO DE 2020.


Município de Catalão
Nelson Martins Fayad
Secretário de Administração
Contratante


Directa Prime Soluções em Impressão Ltda - Me
CNPJ nº 24.336.079/0001-94
Maristela Moreira da Silva Belo
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
 023.395-031/16

2. 